



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 35/2025 de 14/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1717/2025 de 13/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude		
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00
334 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00
09.002.10.301.0014.2.091.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM		
336 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.000,00
	Total Suplementação:		2.800.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001

Total da Receita: 2.800.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL